

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0671/70

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS

ASSUNTO: Reajuste de Anuidades

RELATORA: Consª. THEREZINHA FRAM

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 13 /79 - CENE - Aprovada em 27 / 06/79 ✓

I - R E L A T Ó R I O

1. Histórico:

A Fundação Educacional de Barretos vem a esta CENE pleitear, para os cursos de Engenharia e de Ciências, que mantém, o reajuste de suas anuidades escolares para 1.979 em 55% sobre as de 1.978.

2. Fundamentação:

A análise dos indicadores econômico-financeiros da documentação contábil apresentada revela, realmente, uma elevada defasagem de seus preços em relação aos custos. Esta defasagem vem sendo corrigida, gradativamente, e como a correção há de ser feita ao longo de vários exercícios, para que não se frustre o elevado propósito do Governo no combate à inflação, não será possível, ainda, corrigir-se toda a defasagem residual em um só exercício, razão pela qual, opino, conclusivamente, pelo reajuste de 47%, para 1.979, sobre as anuidades de 1.978.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou pela concessão de 47% de reajuste para as anuidades de 1.979 sobre as de 1.978, que assim - passam a ser, por arredondamento:

- a) Curso de Engenharia C\$ 13.000,00 para C\$ 19.100,00
- b) Curso de Ciências C\$ 11.000,00 para C\$ 16.200,00 .

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Encargos Educacionais adota como sua a Indicação da nobre Relatora.

Presentes os nobres Representantes: Jorge Barifaldi Hirs e Geraldo Mugayar.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1979

a) Consª Therezinha Fram - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de junho de 1979

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente